



LEI ORDINÁRIA Nº 651

de 23 de maio de 1991

"Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL SENHOR DIVINO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL SENHOR DIVINO DE COXIM, com sede na Rua Carlos Stefanini, s/nº, Bairro Senhor Divino, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/05/1991

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 651/1991 - 23 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em